O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seu art. 123, propõe:

INDICAÇÃO Nº 587/2020

Requer a mesa que seja encaminhado o expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando as providências necessárias a fim de realizar a limpeza, manutenção, corte de grama, e calçamento na Rua Maritaca – bairro Capela Velha, bem como a instalação e/ou manutenção da iluminação pública no mesmo logradouro. Em tempo, informo que a presente solicitação, refere-se a um trecho bastante reclamado pela população, compreendido entre o começo da via asfaltada, até a rua Rouxinol, conforme destacado nos anexos constantes.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que o Poder Público tem o dever de garantir infraestrutura adequada e de qualidade, bem-estar, além de garantir os direitos básicos como saúde, educação, transporte, mobilidade, e principalmente, na presente solicitação, segurança para os cidadãos Araucarienses.

Dessa forma, se faz necessária a realização a limpeza, manutenção, corte de grama, e calçamento na Rua Maritaca – bairro Capela Velha, bem como a instalação e/ou manutenção da iluminação pública no mesmo logradouro, visando garantir o direito de todos os cidadãos à segurança e infraestrutura de qualidade, bem como o bem-estar de toda a população.

Outrossim, é de extrema importância a atenção do Poder Público no caso em tela, vez que os relatos dos moradores são de que devido a grama estar muito alta, pessoas mal intencionadas, realizam o descarte de lixos, na região, que – importante frisar – fica muito próximo a uma pequena junção de água, sendo que desta forma, o risco de contaminação e de proliferação de doenças no local é muito alto.

Tem-se ainda outros fatores que agravam a atual situação da Rua Maritaca, como por exemplo o risco de ataques por animais peçonhentos que se encontram nas proximidades, e ainda até mesmo inúmeras denúncias de que no referido logradouro, há constantes práticas de crimes relacionadas ao abandono de animais.

Em tempo, importa salientar que o local é área residencial, e inclusive há um condomínio (numeral 499), o que torna a região frequentada por várias pessoas de diferentes idades, crianças, adolescentes e idosos, que não podem mais viver na atual situação e clamam por atenção do Poder Público.

Não bastante, tem-se o conhecimento de que na região informada, houveram casos de ataques contra mulheres, as quais eram surpreendidas por indivíduos mal intencionados que saiam

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 03/12/2020 as 09:59:12.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=51596&c=I93ZB9.

escondidos do matagal sem que as vítimas pudessem perceber a presença daqueles. Sendo assim, é certo de que a realização das atividades solicitadas, irão colaborar para proporcionar ainda mais segurança aos moradores, vez que, em uma via bem estruturada, limpa, sem obstáculos que impossibilitem a visão dos transeuntes e ainda bem iluminada, inibe a da criminalidade e seus agentes.

Diante do exposto, solicito ao Douto Plenário que vote favorável a presente indicação, sendo encaminhado a Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis, e seja direcionada ao Executivo para atendimento integral da presente.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e considerações aos pares desta Casa e a todos os cidadãos Araucarienses.

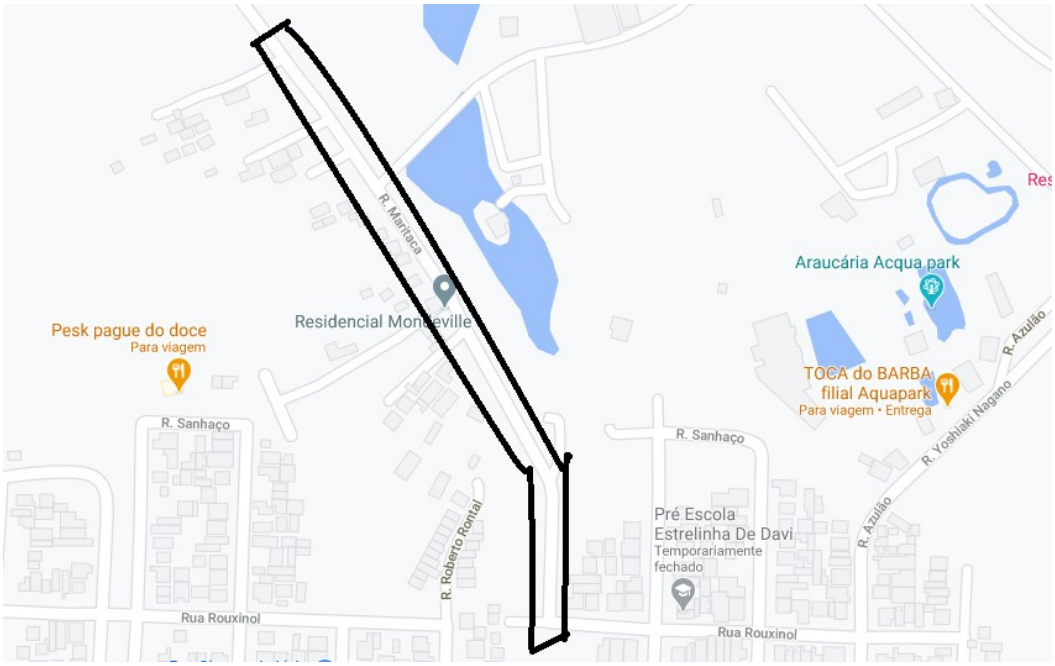
Câmara Municipal de Araucária, 01 de Dezembro de 2020.

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 03/12/2020 as 09:59:12.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=51596&c=I93ZB9.

ANEXOS





Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 03/12/2020 as 09:59:12.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=51596&c=I93ZB9.





Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 03/12/2020 as 09:59:12.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=51596&c=I93ZB9.